**EDITAL SEMED N.º 037/2026**

**NOTA OFICIAL**

**Orientações aos candidatos para o dia da votação**

A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação, considerando a realização da etapa de votação do Processo de Seleção, Qualificação e Avaliação, regido pelo Edital SEMED n.º 037/2026, tornam públicas as seguintes orientações aos candidatos:

1. O dia 11 de novembro de 2026, data prevista para a votação dos Planos de Gestão Escolar, constitui dia regular de trabalho nas instituições de ensino. Dessa forma, os candidatos deverão comparecer normalmente aos seus respectivos locais de exercício e desempenhar suas atividades habituais, sem prejuízo do regular funcionamento das unidades escolares.

2. Os procedimentos de votação e apuração dos votos deverão observar as disposições estabelecidas no Edital, competindo ao Conselho Escolar, auxiliado pela equipe gestora, a organização e a condução dos trabalhos, observadas as atribuições da mesa receptora de votos. O Edital não prevê a atuação de fiscais indicados por candidaturas ou chapas.

3. Nos termos do item 14.4.1 do Edital, os candidatos que integrarem o Conselho Escolar ou a equipe gestora não poderão participar da organização do processo de votação, devendo ser respeitadas as competências atribuídas aos responsáveis pela condução dos trabalhos.

4. A presença dos candidatos nas dependências ou proximidades das instituições de ensino deverá respeitar o regular funcionamento das unidades escolares, o cumprimento de suas atividades funcionais e os procedimentos de votação e apuração, **sendo vedada qualquer conduta que possa interferir na livre manifestação dos votantes, no sigilo do voto ou no desenvolvimento dos trabalhos conduzidos pelo Conselho Escolar**.

5. Reitera-se a vedação de qualquer tipo de campanha eleitoral ou atividade congênere, antes ou durante o processo de seleção e qualificação, inclusive por meio de redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas, conforme previsto no item 14.13 do Edital. A divulgação dos candidatos e de seus Planos de Gestão Escolar deverá observar exclusivamente os procedimentos estabelecidos no item 14.14.

6. As dúvidas e denúncias referentes à votação deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico comissaocentral@ensinablumenau.sc.gov.br, conforme previsto no item 14.15 do Edital. Eventuais recursos contra o resultado da votação deverão observar os procedimentos e prazos estabelecidos no item 17 do Edital.

7. Por fim, reforça-se que a etapa de votação deverá transcorrer em ambiente de tranquilidade, respeito mútuo, imparcialidade e transparência, assegurando a regularidade dos procedimentos e a livre manifestação da comunidade escolar. O descumprimento das disposições editalícias poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, observadas as competências e regras estabelecidas no Edital.

Blumenau, 09 de novembro de 2026.

**Fernando Marcelino**
**Secretário Municipal de Administração**

**Simone Probst**
**Secretária Municipal de Educação**